Projeto de Lei nº 159/2023

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 1.376.609,61 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 1.376.609,61 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil e seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.003		PROCURADORIA GERAL	
02.003.04.092.0003.2.004		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
41 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	
156 - 4.4.50.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	
04.002.04.123.0003.2.109		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Fin. de Cont. e Plan. Orçamentário	
186 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.027		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
235 - 4.4.90.52.00.00	3503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.000,00
05.002.10.301.0003.2.082		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	
236 - 3.1.90.11.00.00	3303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
253 - 3.3.90.93.00.00	3495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	609,61
05.002.10.301.0030.2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	
255 - 3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
257 - 3.1.90.16.00.00	3495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
259 - 3.1.91.13.00.00	3495	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
261 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
262 - 3.3.90.33.00.00	3303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
264 - 3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
265 - 3.3.90.46.00.00	3495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
294 - 3.3.90.34.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.000,00
05.002.10.302.0032.2.098		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Agendamento e Cadastros	
301 - 3.1.90.11.00.00	3303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
05.003.10.305.0033.2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	
351 - 3.3.90.34.00.00	3497	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.083		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
355 - 3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
359 - 3.1.91.13.00.00	3495	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00

Suplementação

364 - 3.3.90.32.00.00	3303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
366 - 3.3.90.34.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	158.000,00
05.004.10.301.0030.2.096		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	
395 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.004.10.301.0031.2.085		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
408 - 3.3.90.32.00.00	3303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
		Total Suplementação:	1.376.609,61

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.....25.000,00
Fonte nº 3.501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exerc. Ant.....45.000,00
Fonte nº 3.503 – Bloco de Inv. na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Prog. Est) 275.000,00
Fonte nº 3.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant..... 626.000,00
Fonte nº 3.495 – Atenção Básica -Exerc. Ant..... 385.609,61
Fonte nº 3.497 – Vigilância em Saúde - Exerc. Ant..... 20.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.16 11:38:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito(a)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 159/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Suplementação de dotação orçamentária relativo despesas com vencimentos e vantagens fixas de funcionários municipais, devolução de saldo de rendimento, serviços médico-hospitalares, serviços de transporte de pacientes em tratamento, aquisição de medicamentos, materiais de expediente, limpeza e higienização para os postos de saúde municipal, e aquisição de imobiliário e equipamento de informática para o depto jurídico e contabilidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 16 de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.16 11:39:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito